Crescera Growth Capital Brasil III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia para Investimento em Fundos de Investimento em Participações

(CNPJ: 27.281.190/0001-19)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos LTDA – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

KPDS 1476737

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da Posição Financeira **7**

Demonstração dos Resultados **8**

Demonstração dos Resultados Abrangentes **9**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido **10**

Demonstração dos Fluxos de Caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
Crescera Growth Capital Brasil III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia para Investimentos em Fundos de Investimento em Participações
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Crescera Growth Capital Brasil III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia para Investimento em Fundos de Investimento em Participações ("Fundo"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Crescera Growth Capital Brasil III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia para Investimento em Fundos de Investimento em Participações em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valorização de ativos financeiros (Nota explicativa nº5)
Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía 99,08% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em fundo de investimento em participações (FIP), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do FIP divulgada pelo administrador. Esse fundo investe substancialmente em ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo valor justo determinado com base em expectativas e projeções de resultados futuros, preparado por especialista contratado pelo Administrador. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Recálculo da valorização das aplicações no Fundo Investido, com base na cota divulgada pela Administradora;

- Obtivemos a carteira de investimento e as últimas demonstrações financeiras disponíveis do FIP na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos do Fundo auditado; e

- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo Investido.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados na valorização e o nível de divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de março de 2025.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Igor Calheiros Nogueira da Gama
Contador CRC RJ-106531/O-6

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CRESCERA GROWTH CAPITAL BRASIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 27.281.190/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da Posição Financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025			31/03/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**409**	**1,12%**		**229**	**0,40%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**131**	**409**	**1,12%**	**81**	**228**	**0,40%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	131	409	1,12%	81	228	0,40%
Títulos e valores mobiliários			**36.188**	**99,08%**		**60.584**	**99,80%**
Cotas de fundos de investimentos		**2.312**	**36.188**	**99,08%**	**4.713**	**60.584**	**99,80%**
Cotas de fundos de participações	5	2.312	36.188	99,08%	4.713	60.584	99,80%
Total do ativo			**36.597**	**100,20%**		**60.813**	**100,20%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**72**	**0,20%**		**101**	**0,10%**
Taxa de administração e gestão	13		53	0,15%		69	0,10%
Auditoria e custódia	13		16	0,04%		29	0,00%
Taxa de fiscalização CVM			3	0,01%		3	0,00%
Total do passivo			**72**	**0,20%**		**101**	**0,10%**
Patrimônio líquido			**36.525**	**100,00%**		**60.712**	**100,10%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**36.597**	**100,20%**		**60.813**	**100,17%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA GROWTH CAPITAL BRASIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 27.281.190/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Resultado com outros Ativos Financeiros		**(22.469)**	**(53.692)**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	73	85
Resultado com cotas de fundos de investimento de participações	5.a	(22.542)	(53.777)
Demais despesas/receitas		**(884)**	**4.939**
Taxa de administração e gestão	8 e 13	(784)	(970)
Reversão da taxa de performance	8 e 13	-	6.030
Auditoria e custódia	8 e 13	(84)	(103)
Taxa de fiscalização CVM	8	(12)	(18)
Outras despesas	8	(4)	-
Resultado do exercício		**(23.353)**	**(48.753)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA GROWTH CAPITAL BRASIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 27.281.190/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados Abrangentes
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**(23.353)**	**(48.753)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(23.353)**	**(48.753)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA GROWTH CAPITAL BRASIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 27.281.190/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023		**5.585**	**55.852**	**-**	**64.028**	**119.880**
Integralização de cotas	11.a	100	1.000	-	-	1.000
Amortização de cotas	11.c	-	-	(11.415)	-	(11.415)
Resultado do exercício		-	-	-	(48.753)	(48.753)
Saldo em 31 de março de 2024	**9**	**5.685**	**56.852**	**(11.415)**	**15.275**	**60.712**
Integralização de cotas	11.a	100	1.000	-	-	1.000
Amortização de cotas	11.c	-	-	(1.834)	-	(1.834)
Resultado do exercício		-	-	-	(23.353)	(23.353)
Saldo em 31 de março de 2025	**9**	**5.785**	**57.852**	**(13.249)**	**(8.078)**	**36.525**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA GROWTH CAPITAL BRASIL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 27.281.190/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	73	85
Pagamento de taxa de gestão	(800)	(992)
Pagamento de auditoria e custódia	(97)	(100)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(13)	(20)
Pagamento diversos	(3)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(841)**	**(1.027)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Amortização de cotas de fundos de investimento em participações	1.854	11.415
Caixa líquido das atividades de investimento	**1.854**	**11.415**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	1.000	1.000
Amortização de cotas	(1.834)	(11.415)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(834)**	**(10.415)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**180**	**(27)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	229	256
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	409	229
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**180**	**(27)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O Crescera Growth Capital Brasil III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia para Investimento em Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") foi constituído em 01 de março de 2017, sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 29 de maio de 2017. O Fundo tem prazo de duração de 8 anos contados a partir da primeira integralização de cotas. Mediante à assembleia geral realizada em 10 de dezembro de 2024, foi aprovada a prorrogação do prazo de duração do Fundo pelo período adicional de 1 ano , sendo que tal período pode ser prorrogado por até 1 período de 1 ano mediante aprovação em assembleia geral.

O Fundo é destinado a Investidores Profissionais, inclusive entidades fechadas de previdência complementar, nos termos da Resolução CMN 3.792.

O objetivo do Fundo é realizar, ser titular, deter, transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar cotas do FIP investido Crescera Growth Capital Master Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("FIP Master") que, por sua vez, investirá nas sociedades por ações de capital aberto ou fechado, constituídas e existentes de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, preferencialmente tenham foco nos setores de consumo, varejo, serviços especializados, saúde e logística e nas companhias que efetivamente receberam investimentos do FIP Master, diretamente e/ou indiretamente, por meio de quaisquer fundos de investimento em participação sob gestão da Crescera Growth Capital Ltda. ("Gestora"), ou que sejam incidentais ou acessórias das mesmas, conforme a Gestora considerar necessário ou aconselhável de boa-fé.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administradora") ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 6.

A Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administradora do Fundo, com base na ICVM 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) A Gestora tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e o regulamento do Fundo concede à Gestora discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, a Administradora do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando, inclusive, aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções da Comissão de Títulos e Valores Mobiliários - CVM nº. 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas pela CVM. Conforme mencionado na nota explicativa nº 20, a CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, e alterações posteriores, que revoga e substitui a Instrução ICVM no 578/16. O Fundo encontra-se adaptado à esta nova Resolução.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, foram aprovadas pela Administração em 29 de agosto de 2025.

3. Descrição das práticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado
As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento
As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa”.

d. Cotas de fundos de investimento em participações
As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os investimentos do fundo de investimento em participações referem-se à participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, estando contabilizados primeiramente pelo custo de aquisição e atualizadas, periodicamente, mediante a reavaliação dos ativos da companhia investida por consultoria especializada independente, anualmente, com o objetivo de refletir a melhor expectativa de realização. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento em participações estão apresentadas na Demonstração dos Resultados na rubrica “Resultado com cotas de fundo de investimento em participações”.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis para fundos de investimentos em participações requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa
Em 31 de março de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/03/2025	31/03/2024
Depósito à vista - BRL DTVM S.A.	-	1
Fundo de Investimento RF BRL Referenciado DI LP (*)	409	228
Total de caixa e equivalentes de caixa	**409**	**229**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo possuem liquidez diária.

Cotas de fundos de investimento financeiros

Em 31 de março de 2025, o Fundo detém 131 cotas (81 cotas em 2024) representada pelo montante de R$ 409 (R$ 228 em 2024) do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo que tem como objetivo buscar acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório sem modificação em 18 de julho de 2025.

No exercício social findo em 31 de março de 2025, foram apropriadas receitas no montante de R$ 73 (R$ 85 em 2024) registrado na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

5. Participação do Fundo em cotas de fundo de investimento em participações

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo investe 99,08% (85,47% em 2024) de seu patrimônio líquido no fundo investido Crescera Growth Capital Master Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia (“FIP Master”), que representa 8,93% (8,93% em 2024) das cotas do FIP Master na mesma data-base, conforme destacado abaixo:

FIPs Investidos	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor da Cota	Valor Contábil	Quantidade	Valor da Cota	Valor Contábil
Crescera Growth Capital Master FIP - Multiestratégia	2.312	15.655	36.188	2.312	22.450	51.896
Crescera Growth Capital Master Semantix FIP - Multiestratégia	-	-		2.401	3.618	8.688
Total	**2.312**	**-**	**36.188**	**4.713**	**-**	**60.584**

Em 31 de março de 2025, o patrimônio líquido do FIP Master está representado por 25.889 (25.889 em 2024) cotas ao montante de R$ 405.300 (R$ 581.224 em 2024). Em 31 de março de 2024, o patrimônio líquido do FIP Semantix estava representado por 26.894 cotas ao montante de R$ 97.306.

a) Movimentação do resultado apurado no Fundo pelo investimento nos FIPs investidos

Em 31 de março de 2025, o Fundo contabilizou a título de "Resultado com cotas de fundos de investimento de participações" o montante líquido negativo de R$ 22.542 (montante líquido negativo de R$ 53.777 em 2024), conforme apresentado abaixo:

Em 31 de março de 2025:

FIPs Investidos	Saldo em 31/03/2024	Amortização/ Resgate	Resultado com cotas de FIP	Saldo em 31/03/2025
Crescera Growth Capital Master FIP - Multiestratégia	51.896	(1.834)	(13.874)	36.188
Crescera Growth Capital Master Semantix FIP - Multiestratégia	8.688	(20)	(8.668)	-
Total	**60.584**	**(1.854)**	**(22.542)**	**36.188**

Em 31 de março de 2024:

FIPs Investidos	Saldo em 31/03/2023	Amortização/ Resgate	Resultado com cotas de FIP	Saldo em 31/03/2024
Crescera Growth Capital Master FIP - Multiestratégia	83.661	(11.415)	(20.350)	51.896
Crescera Growth Capital Master Semantix FIP - Multiestratégia	42.115	-	(33.427)	8.688
Total	**125.776**	**(11.415)**	**(53.777)**	**60.584**

b) Participação em Companhias Investidas dos FIP's investidos

Crescera Growth Capital Master FIP Multiestratégia (FIP Master)

O FIP Master investido possui investimento em entidade com participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor justo	% patrimônio líquido do Fundo	Quantidade	Valor justo	% patrimônio líquido do Fundo
Hospital Care Caledonia S.A.	46.143.224	134.277	33,13%	46.143.224	312.995	53,85%
Grupo Pulsa	5.241	47.131	11,62%	5.241	48.940	8,40%
ZC Participações S.A.	108.320.660	178.490	44,03%	108.818.082	162.336	27,91%
Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A.	60.548	261	0,06%	60.548	239	0,04%
Total	**154.529.673**	**360.159**	**88,84%**	**155.027.095**	**524.510**	**90,20%**

Hospital Care Caledonia S.A. - Através da companhia o FIP Master tem investimento nos segmentos de serviço hospitalar, plano de saúde e outros (medicina diagnostica, análise clínica e imagem, esterilização, oftalmologia, consultoria e gestão de saúde).

Grupo Pulsa (anteriormente Vita Participações S.A.) - Através da companhia o FIP Master tem investimento no segmento de prestação de serviços de hemoterapia, hematologia, laboratório e análises clínicas.

O Grupo Pulsa surgiu em junho de 2024, fruto da incorporação da H.Hemo pela Vita Participações (investimento original do Fundo) originando o maior consolidador no setor de hemoterapia privada no Brasil, com foco na prestação de serviços em nível de excelência. O Grupo Pulsa atua em todas as etapas do processo de transfusão sanguínea, desde a coleta de sangue e fracionamento dos hemocomponentes, à análise laboratorial, estoque e posterior distribuição das bolsas de sangue para os hospitais, realizando mais de 800 mil transfusões por ano em mais de 500 hospitais distribuídos em 18 estados da Federação.

ZC Participações S.A. e Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A. - Através das companhias o FIP Master tem investimento no segmento de planos, serviços funerários e cemitérios.

Crescera Growth Capital Master Semantix FIP Multiestratégia (FIP Semantix)

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o FIP Cerscera Growth Capital Master Semantix Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (“FIP Semantix”) foi liquidado. Devido a este evento, o Fundo, que detinha 8,93% das cotas do FIP Semantix, recebeu amortização referente ao evento.

O Fundo possui investimento em entidade coligada com participação no capital social de empresa com cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia investida	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor justo	%PL do Fundo	Quantidade	Valor justo	%PL do Fundo
Semantix Ltd.	-	-	-	21.154.177	96.931	99,62%
Total	**-**	**-**	**-**	**21.154.177**	**96.931**	**99,62%**

Semantix Ltd. - Através da companhia o FIP Semantix detinha investimento no fornecimento de big data, análise de dados e inteligência artificial, desenvolvendo soluções e plataformas disruptivas como um balcão único para soluções baseadas em dados. O Grupo fornece software como serviço ("SaaS") e plataforma como serviço ("PaaS") como seu core business, com foco em fornecer soluções completas em integração de dados, engenharia de dados, análise, compartilhamento e governança de dados e ferramentas de inteligência artificial e aprendizado de máquina para auxiliar na automação.

6. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado.

Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do Regulamento.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de precificação: a precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira de investimento do Master e da carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas no Regulamento, no Regulamento do Master e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da carteira não reflita necessariamente o valor da carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Master e do Fundo, podendo resultar em perda aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados do Fundo e na rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados.

No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as cotas do Master, os Outros Ativos e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às cotas do Master, aos Outros Ativos e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Master, bem como a rentabilidade de suas cotas, dos Outros Ativos e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira: o Fundo e/ou o Master poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das Companhias Investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou o Master obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios do Master e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Restrições à negociação de Cotas: as cotas somente poderão ser negociadas entre Investidores Profissionais e depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Em razão deste risco, os cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das cotas quando desejado.

Amortização e/ou resgate das Cotas com Cotas do Master ou Outros Ativos integrantes da Carteira: o Regulamento contempla circunstâncias em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com cotas do Master e/ou Outros Ativos integrantes da carteira. Nestes casos, os cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das cotas do Master e/ou dos Outros Ativos recebidos da Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo.

Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados à amortização de Cotas: os recursos gerados pela Fundo serão provenientes dos rendimentos que sejam atribuídos às cotas do Master, os quais serão provenientes dos valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas do Master e ao retorno do investimento nas Companhias Investidas do Master, mediante o seu desinvestimento . A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo mesmo, dos recursos acima citados.

Riscos de não realização dos investimentos da Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas respectivas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimento

Risco de concentração: o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas de emissão do Master, o que implicará na concentração dos investimentos do Fundo em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pelo Fundo em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que o Fundo está exposto. Desta forma, o Fundo estará sujeito aos mesmos riscos do Master, conforme fatores de risco previstos no respectivo Regulamento do Master. O resultado do Fundo dependerá dos resultados atingidos pelo Master.

Riscos relacionados ao investimento do Master nas Companhias Investidas: embora o Master tenha participação no processo decisório das Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas ou (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Master e, portanto, da carteira e o valor das cotas. Os investimentos do Master poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento do Master, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Master quanto ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Companhia Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Master e, consequentemente, o valor da carteira e das cotas. O Master pode ter participações minoritárias em Companhias Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Companhias Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Companhia Alvo, o Master tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da Companhia Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Master, o que pode afetar o valor da carteira do Master e, consequentemente, o valor da carteira e das cotas.

Riscos relacionados às Companhias Investidas: uma parcela significativa dos investimentos do Master será feita em valores mobiliários de emissão de Companhias Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Master tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas e (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do Master e o valor das cotas do Master. Não se pode garantir que a Administradora avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Master podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Master e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Master em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros. O Master pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Companhias Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Master e possa aumentar a capacidade do Master de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Master a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo.
Por exemplo, caso alguma das Companhias Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Master, impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas do Master, e consequentemente os cotistas, a realizarem aportes adicionais de recursos no Master e no Fundo, respectivamente.

Uma parcela dos investimentos do Master pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Master a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Master de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Master, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos. Investimentos em Companhias Investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Companhias Investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Master e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

O Master poderá investir em Companhias Investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Companhias Investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Companhias Investidas.

Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Master pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Master conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das Companhias Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Companhias Investidas, nem de que, caso o Master consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira de investimentos do Master.

Os investimentos do Master poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento do Master, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Master quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Companhia Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira de investimentos do Master e das cotas do Master. O Master pode ter participações minoritárias em Companhias Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Companhias Investidas.
Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Companhia Alvo, o Master tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da Companhia Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Master, o que pode afetar o valor da carteira de investimentos do Master e das cotas do Master.

Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Master e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma Companhia Investida, o Master pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Companhia Investida típicas em situações de venda de participação societária.

O Master pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Master aos adquirentes da Companhia Investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Master, com a diminuição de sua participação na Companhia Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Companhia Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

Ausência de classificação de risco das Cotas: as cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos.

Riscos de Patrimônio Líquido Negativo e Responsabilidade Ilimitada. as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, e, em razão da natureza condominial do Fundo e do regime de responsabilidade do mesmo, os cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual Patrimônio Líquido negativo. Dessa forma, os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco de descontinuidade: o Regulamento estabelece algumas hipóteses de liquidação antecipada da Fundo. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pela Fundo, pela Administradora ou pelo Custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco da inexistência de rendimento pré-determinado: o valor das cotas será atualizado conforme definido no Regulamento. Tal atualização tem como finalidade definir qual parcela do Patrimônio Líquido, devidamente ajustado, deve ser prioritariamente alocada aos cotistas quando da liquidação de suas respectivas cotas e não representa nem deverá ser considerada, sob nenhuma hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual da Administradora, da Gestora e/ou de suas respectivas Partes Relacionadas, em assegurar tal remuneração aos cotistas.

Outros riscos relacionados às atividades específicas da companhia investida – socioambiental: na eventualidade de a Companhia Investida pelo Master explorar atividade potencialmente poluidora, referida atividade estará sujeita ao risco de acidentes e contingências ambientais decorrentes de eventos como vazamentos, explosões ou outros incidentes de grande magnitude que podem resultar em lesões corporais, mortes, danos ao meio ambiente e à coletividade que poderão gerar para a Companhia Investida pelo Master dispêndios extraordinários, além da possibilidade de responsabilização no âmbito administrativo, civil e penal, o que pode reduzir o valor da Cota do Master, inclusive com risco de patrimônio líquido negativo impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo.

Outros Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

As aplicações realizadas na Classe do Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Encargos debitados ao Fundo

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025		31/03/2024	
	R$	% patrimônio líquido médio	R$	% patrimônio líquido médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**84**	**0,16%**	**103**	**0,11%**
Auditoria e custódia	84	0,16%	103	0,11%
Despesa remuneração do administrador	**784**	**1,47%**	**(5.060)**	**(5,52%)**
Taxa de administração e gestão	784	1,47%	970	1,06%
Reversão da taxa de performance	-	0,00%	(6.030)	(6,58%)
Despesas de serviços do sistema financeiro	**13**	**0,02%**	**18**	**0,02%**
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02%	18	0,02%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**4**	**0,01%**	**0**	**0,00%**
Outras despesas	4	0,01%	0	0,00%
Total Geral	**885**	**1,66%**	**(4.939)**	**(5,39%)**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício findo em 31 de março de 2025 que está representado pelo montante de R$ 53.298 (R$ 91.612 em 2024).

9. Classe de Cotas

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas.

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Em 31 de março de 2025 o patrimônio líquido do fundo correspondia a 5.785 (5.685 em 2024) cotas contabilizadas ao valor de R$ 36.525 (R$ 60.712 em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/03/2025**	**31/03/2024**
Rentabilidade do Fundo % (*)	(40,88%)	(50,25%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	53.298	91.612
Valor da cota	6.314	10.679
Rentabilidade teórica % (**)	(37,91%)	(40,89%)

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(**) A rentabilidade terórica não considera o efeito da amortização da cota.

11. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do fundo é de R$ 5.000.

As Cotas terão seu valor calculado diariamente e tal valor corresponderá à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos na data de apuração do valor das Cotas.

O Fundo poderá emitir novas cotas mediante proposta da Gestora e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre novas emissões de cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na legislação aplicável.

A integralização de cotas será realizada em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No exercício de 31 de março de 2025 foram emitidas 100 cotas (100 em 2024) pelo montante de R$ 1.000 (R$ 1.000 em 2024).

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

Sujeito à prévia aprovação pela Gestora, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas, a qualquer momento no decorrer do prazo de duração à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Valores Mobiliários e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional,

podendo ser realizados em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos, quando houver deliberação da Assembleia Geral neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, a Administradora deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração.

No exercício findo em 31 de março de 2025 houve amortização de cotas no montante de R$ 1.834 (R$ 11.415 em 2024).

12. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

O serviço de gestão é prestado pela Crescera Growth Capital Ltda.

Os serviços de administração são prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda.

Os serviços de custódia, distribuição, agenciamento e colocação de cotas são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As cotas de fundo de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

13. Remuneração da Administração

Taxa de administração

Pela prestação de seus serviços ao Fundo, a administradora fará jus a uma Taxa de Administração equivalente ao valor fixo mensal de R$ 2.250, acrescido de (i) durante o período de investimento: 2,0% ao ano incidente sobre o capital subscrito, observado que administradora poderá estabelecer que parcelas da taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração; e (ii) durante o período de desinvestimento: tendo como base a participação no Fundo nos FIPs Investidos, 2,0% ao ano incidente sobre o que for menor entre: (a) o valor de aquisição dos investimentos do FIPs Investidos em Companhias Investidas; ou (b) o valor justo dos investimentos dos FIPs Investidos em Companhia Investida.

O montante da taxa de administração não poderá ser inferior a R$ 25 mensais, sendo que, caso a taxa de administração seja inferior ao valor mínimo estabelecido, a diferença será paga diretamente pelo Fundo.

O valor mensal fixo devido à título de taxa de administração será corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços do (IGP-M), na sua falta pelo IPC/FIPE ou, na sua falta pelo IGP-DI/FGV.

Pelos serviços de gestão da carteira, o Gestor fará jus ao recebimento da Taxa de Gestão, que será descontada da Taxa de Administração, de acordo com os termos e condições previstas no contrato de gestão.

Pelos serviços de escrituração de cotas, o escriturador fará jus ao recebimento de remuneração, que será descontada da Taxa de Administração, de acordo com os termos e condições previstas no respectivo contrato de prestação do serviço.

No exercício de 31 de março de 2025, o Fundo possui taxa de administração e gestão a pagar no montante de R$ 53 (R$ 69 em 2024) e despesas reconhecidos na importância de R$ 784 (R$ 970 em 2024) a título de taxa de administração e gestão.

Taxa de performance

A Gestora fará jus a uma taxa de performance calculada conforme fórmula: TP = (VD – (CI – VP)) x 24%. Sendo que:

TP é a Taxa de Performance;

VD é o valor em moeda corrente nacional que está sendo distribuído na data aplicável, ou seja, considerado como distribuído pelo Fundo a título de dividendos, juros sobre capital próprio, amortização ou por ocasião da liquidação do Fundo;

CI é o capital investido pelos Cotistas no Fundo, entendido como o valor efetivamente aportado no Fundo por ocasião de cada integralização de capital realizada, corrigido, a partir da data de cada integralização, até a data da amortização ou liquidação do Fundo, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acrescido de 8% ao ano, capitalizado e calculada a rentabilidade *pro rata die*, considerado o ano de 252 dias ("Benchmark"); e

VP é a soma dos valores já distribuídos pelo Fundo em datas anteriores, atualizados, desde a data de sua distribuição até a data de cálculo, pela variação do Benchmark, limitada ao valor de CI.

A Gestora fará jus a uma taxa de performance a ser paga pelo Fundo, equivalente a 20%, conforme detalhado a seguir. Do total de cada distribuição, a Gestora e os Cotistas dividirão o montante a ser distribuído, de acordo com as seguintes regras:

(i) primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações das Cotas ou ao resgate das cotas serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao Capital Investido de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% do Capital Investido;

(ii) posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas ou ao resgate das cotas serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao Capital Investido de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente ao respectivo Benchmark, sobre o capital investido;

(iii) uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% dos valores que excederem o somatório dos montantes indicados nos incisos (i) e (ii) acima serão destinados a Gestora,(*catch-up*) até que este tenha recebido o valor correspondente à 20% do (a) montante indicado no inciso (ii) acima; e (b) do montante recebido pela Gestora conforme indicado neste inciso (iii); e

(iv) uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, qualquer amortização das Cotas subsequente ou resgate das Cotas será destinado da seguinte forma: (a) 80% (oitenta por cento) do valor da amortização das Cotas ou do resgate das Cotas será destinado aos Cotistas; e (b) 20% do valor da amortização das Cotas ou do resgate das Cotas será destinado a Gestora.

Somente haverá cobrança de taxa de performance, que será sempre calculada e devida exclusivamente com relação a valores pagos aos cotistas, quando o total dos valores pagos aos cotistas for superior ao capital investido corrigido pelo Benchmark correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acrescido de 8% ao ano.

A Taxa de Performance será paga (a) por ocasião de cada amortização das cotas realizada nos termos do Regulamento, ou (b) na ausência de Amortizações, quando do pagamento das quantias recebidas pelos cotistas na liquidação do Fundo, em qualquer caso, desde que todo o Capital Investido corrigido pelo Benchmark correspondente à variação do IPCA acrescido de 8% ao ano já tenha sido devolvido aos cotistas, e estará sujeita às regras, limites e condições estabelecidas no Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não possui taxa de performance a pagar.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo reconheceu reversão de taxa de performance na importância de R$ 6.030.

Taxa de custódia

A taxa de custódia anual máxima a ser paga pelo Fundo será de até 0,06% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado que será devido um valor máximo mínimo mensal acordado entre o administrador e o custodiante, o qual estará limitado a de R$ 4,5 mensais.

No exercício de 31 de março de 2025, foi reconhecido a importância de R$ 21 (R$ 36 em 2024) a título de taxa de custódia.

Taxa de Ingresso

O regulamento do Fundo não prevê cobrança de taxa de ingresso e de saída.

14. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

15. Política de distribuição de resultados

Os dividendos e juros sobre o capital próprio, porventura distribuídos pelas companhias investidas, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo, em decorrência de seus investimentos nas companhias investidas, inclusive desinvestimentos serão distribuídos aos cotistas, na proporção de suas participações, no prazo de até 10 dias corridos ou 5 dias úteis, o que for menor, mediante crédito do valor correspondente na conta corrente previamente indicada pelo cotista através de procedimentos de registro e liquidação da CETIP ou sistema de liquidação e custódia que vier a substituí-la ou por meio de TED, sendo o valor atualizado equivalente a tal crédito considerado no cálculo do capital investido já recuperado pelos cotistas.

16. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Cotistas

De acordo com a Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Imposto de renda

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou

- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Em 31 de março de 2025, o Fundo foi qualificado pelo Administrador, como entidade de investimento, portanto não está obrigado ao recolhimento come-cotas.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas

O Fundo tem saldo em conta corrente na BRL Trust DTVM S.A. e tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4, fundos de investimentos geridos pela Gestora, conforme mencionado na nota explicativa nº 5, e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia) e com a gestão (taxa de gestão e performance), conforme mencionada na nota explicativa nº 13.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

20. Alterações estatutárias

Em 10 de dezembro de 2024, a Administradora, realizou a Assembleia Geral de Cotistas, a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo até 29 de maio de 2026, com o objetivo de que tal prazo esteja alinhado com o Prazo de Duração do FIP Master.

Em 25 de março de 2025, a Administradora e Gestora, por meio de um Instrumento Particular de Deliberação Conjunta, resolveram (i) promover a reformulação integral do Regulamento do Fundo para fins de adaptação à Resolução CVM nº 175, incluindo ajustes de redação e organização de forma a obsevar a estrutura exigida pela referida norma e, (ii) aprovar a versão consolidada do Regulamento.

21. Informações adicionais

Resolução CVM 175
A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento,

bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.
b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de março de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável